



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA, TENDO POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE DIÁRIAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ÀS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022, MEDIANTE ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE APOIO), PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO (TRE/MA), NAS ZONAS ELEITORAIS, LOCAIS DE ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS, LOCAIS DE VOTAÇÃO, JUNTAS ELEITORAIS E PONTOS DE TRANSMISSÃO, CONFORME SEI 0005889-63.2022.6.27.8000.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís-MA, representado por sua Presidente, a Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, portadora do RG nº. 302355 SSP/MA e do CPF nº. 124.858.023-00, e, de outro lado, a empresa NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 19.152.814/0001-70, estabelecida na Av. Cel. Colares Moreira, nº. 10, Edif. São Luis Multiempresarial, Sala 609, Renascença - São Luís/MA - CEP 65.075-441, e-mail: comercial@nacionalserv.com.br; livio@nacionalserv.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. LÍVIO FERREIRA FEITOSA, RG 0539391420142 SESP/MA, CPF 892.673.893-00, celebram o presente aditivo contratual, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de diárias na prestação de serviços de apoio administrativo e operacional às eleições gerais de 2022, mediante alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva (supervisor administrativo e auxiliar de apoio), para atuação na secretaria do tribunal regional eleitoral do maranhão (TRE/MA), nas zonas eleitorais, locais de armazenamento de urnas eletrônicas, locais de votação, juntas eleitorais e pontos de transmissão, conforme autorização da Presidente do TRE-MA (Decisão 5686 - doc. 1738663), concedida nos autos do SEI nº. 0005889-63.2022.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE DIÁRIAS

2.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de R\$ 245.375,84 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) ao contrato original, referente ao acréscimo de 04 (quatro) diárias, no período de 1º/11/2022 a 04/11/2022, correspondentes aos auxiliares de apoio Nível 1, para o 2º turno das eleições, conforme tabela abaixo:

Acréscimo para o 2º TURNO DAS ELEIÇÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD DIAS DE NOV	QTD DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Auxiliar de apoio do Nível 1	4	534	3.446,29	245.375,84
TOTAL DE ACRÉSCIMO PARA O 2º TURNO					245.375,84

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, aprovado para o exercício financeiro de 2022, no elemento de despesa 33.90.37 - Locação de Mão-de-Obra - Pessoa Jurídica, na Ação Orçamentária "Pleitos Eleitorais" (PI: UEL APOIO).

Para cobertura das despesas relativas ao aditivo, foi reforçada a Nota de Empenho nº 2022NE000429, à conta da dotação especificada acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em única via e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

Presidente

NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA.

LÍVIO FERREIRA FEITOSA

Representante da contratada

0005889-63.2022.6.27.8000 1740336v2